



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA/MT

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO – COREN-MT, torna público seu interesse na locação de um imóvel pronto, para instalação de uma Subseção no município de Tangara da Serra/MT. O imóvel deverá estar localizado na região central da capital, próximo a agências bancárias, serviços de fotocópia, fácil acesso a pontos de ônibus, ofereça segurança, espaço adequado às necessidades da Subseção. O imóvel deve conter no mínimo 1 sala com metragem mínima de 50m<sup>2</sup> a 60m<sup>2</sup>, com estrutura de cabeamento para rede de computadores e pré disposição para instalação de aparelhos de ar condicionados, garagem e contar com mínimo de 2 banheiros, copa/cozinha, podendo ser dentro da sala ou no mesmo andar do edifício ao qual se localiza, contar com segurança predial, portaria/recepção, possibilidade de identificação externa para orientação dos profissionais que irão procurar pela subseção, e acessibilidade de portadores de necessidades. **Requisitos para habilitação jurídica:** não possuir débitos ou restrições com fisco Municipal, Estadual ou Federal, estar cadastrado no SICAF. Maiores especificações estão disponíveis na Sede do Coren/MT, localizada na Rua Presidente Marques, 59, Bosque – Cuiabá/MT-CEP: 78.032-010, solicitar o teor completo do Aviso de Locação por e-mail: [compras@coren-mt.com.br](mailto:compras@coren-mt.com.br), ou, pelo site [https://www.coren-mt.gov.br/categoria/transparencia/licitacoes/dispensa\\_de\\_licitacao/](https://www.coren-mt.gov.br/categoria/transparencia/licitacoes/dispensa_de_licitacao/). Os interessados deverão manifestar-se por escrito, no prazo de **até cinco dias, a partir da data da publicação deste**. (Eventuais contratações serão efetivadas nos termos do inciso V, do artigo 74, da Lei 14.133/2021).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a consulta **DE IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO**, imóvel este, que será destinado **exclusivamente** à instalação da Subseção de Tangara da Serra/MT, tudo conforme descrito nos termos e condições aqui estabelecidas.

#### 1.2 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA PROPOSTA

1.2.1 O imóvel deve conter no mínimo 1 sala com metragem mínima de 50m<sup>2</sup> a 60m<sup>2</sup>, com estrutura de cabeamento para rede de computadores e pré disposição para instalação de aparelhos de ar condicionados, garagem e contar com mínimo de 2 banheiros, copa/cozinha, podendo ser dentro da sala ou no mesmo andar do edifício ao qual se localiza, contar com segurança predial, portaria/recepção, possibilidade de identificação externa para orientação dos profissionais que irão procurar pela subseção, e acessibilidade de portadores de necessidades.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### 2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### 2.1. Forma:

**2.1.1.** A proposta de prédio comercial que atenda aos requisitos acima elencados deverá ser elaborada em papel timbrado e com firma reconhecida ou assinatura eletrônica. A proponente deverá ser titular do direito de propriedade sobre o prédio ofertado ou seu legítimo procurador, acompanhado da documentação comprobatória.

**2.1.2.** A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas que possam comprometer a sua interpretação.

**2.1.3.** A proposta deverá ter validade de, no mínimo, **30 (trinta) dias**. Não havendo indicação será considerada como tal.

**2.1.4.** Tratando-se de proposta apresentada através da Imobiliária ou Corretores de Imóveis, as mesmas deverão ser acompanhadas da respectiva comprovação de autorização, assinada pelo proprietário e com firma reconhecida, ou assinatura eletrônica válida, contudo, fica desde já esclarecido que o Coren-MT não pagará despesa com corretagem e/ou intermediações;

#### 2.2. Anexos:

##### 2.2.1 Dados Necessários na Proposta

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_ I.M. \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Tel fixo/

Celular: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

##### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

Carteira de identificação nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Assinatura



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### 2.2.2. As propostas deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Fotos atualizadas do imóvel;
- b) Plantas arquitetônicas;
- c) Matrícula atualizada do imóvel.

### 2.2.3. Condições de Pagamento:

2.2.3.1 Informar as condições do pagamento mensal.

### 2.3. Prazo e local

2.3.1 A proposta deverá ser entregue até o dia 01 de março de 2024, dirigida ao setor de compras, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso (Coren-MT), situado Av. Presidente Marques, nº 59, Goiabeiras, em Cuiabá-MT, CEP: 78.032-010, das 09h às 17h ou encaminhada pelo e-mail [compras@coren-mt.com.br](mailto:compras@coren-mt.com.br).

2.3.2 Não serão recebidas propostas após a data especificada no item 2.3.1.

### 2.4. Complementação de documentação:

2.4.1. Eventual ausência de documentação ou de informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação do setor de licitações, uma única vez, no prazo assinalado para tanto. Findo o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

### 2.5. Situação cadastral do proponente:

2.5.1. Para fins de habilitação, nos termos do art. 72, V da Lei n. 14.133/2021 c/c a IN SEGES/NE nº 116/2021 serão exigidos os seguintes documentos:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do aviso de contratação direta;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

f) registro do imóvel;

g) comprovante de residência;

O proponente deverá dispor de situação cadastral regular perante **SICAF, cadastrar no site <https://www.e-comprasnet.com.br/credenciamento-sicaf>**, para fins de eventual contratação e pagamento.

### 3. APRECIÇÃO DA PROPOSTA

#### 3.1. Responsabilidade:

3.1.1. As propostas que forem apresentadas na forma do presente Termo serão analisadas pela Diretoria do Conselho/MT.

#### 3.2. Informações complementares

3.2.1. Na análise das propostas, o setor de licitação com o setor demandante, poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis ou canteiros de obras, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos prédios objetos das propostas apresentadas.

#### 3.3. Critérios:

3.3.1. Os critérios de avaliação técnica das propostas serão aplicados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência e segurança jurídica.

#### 3.4. Adaptações

3.4.1. Eventuais adaptações nas propostas apresentadas, que tenham por objetivo melhorar a aderência às necessidades do Coren-MT, a critério da Diretoria, poderão ser adicionadas às propostas, em caso de concordância da proponente, para fins de análise e manifestação sobre cada imóvel ofertado.

#### 3.5. Relatório Final

3.5.1. Ao final da avaliação técnica, o setor demandante elaborará Relatório Final, manifestando-se sobre as propostas que atendam aos requisitos do presente Termo de Referência. O Relatório, do qual serão cientificados os ofertantes, será encaminhado à Diretoria ou Plenária do Coren-MT, para avaliação e decisão fundamentada sobre a eventual aquisição de um dos imóveis ofertados.

#### 3.6 Anexos

3.6.1 Anexo I - Modelo de declaração de ciência do aviso de locação;

3.6.2 Anexo II - Modelo de Declaração de Fato Impeditivo;



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

**Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975**

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2024.

**Flaviana Alves dos Santos Pinheiro**

Mat.09/2006

Diretoria da DGEP/Coren/MT

**Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira**

Mat. 61/2006

Responsável da TI/Coren/MT

**Bruna Karoline de Almeida Santiago**

Coren-MT n.º 442453-ENF

Presidente do Coren-MT



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### ANEXO I

( Modelo de declaração)

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO AVISO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

(NOME DA EMPRESA ou PF)\_\_\_\_, (n.º do CNPJ ou CPF), sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao Processo n.º 05/2024 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

\_\_\_\_\_(localidade)\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_(nome por extenso)\_\_\_\_\_(cargo)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### ANEXO II

( Modelo de declaração)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O (a) \_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública que prejudique sua habilitação no presente processo de contratação com o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_(localidade)\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

---

**Proprietário**